



**Correio Manhã**

29-09-2015

**Periodicidade:** Diário

**Classe:** Informação Geral

**Âmbito:** Nacional

**Tiragem:** 174177

**Temática:** Justiça

**Dimensão:** 1110

**Imagem:** S/Cor

**Página (s):** 1/20

# DINHEIRO DA CAIXA EM 'GESTÃO RUINOSA'

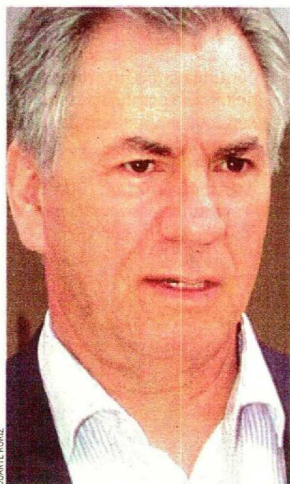


**MP ACUSA**  
**LUVAS NO CRÉDITO**  
**A VALE DO LOBO**

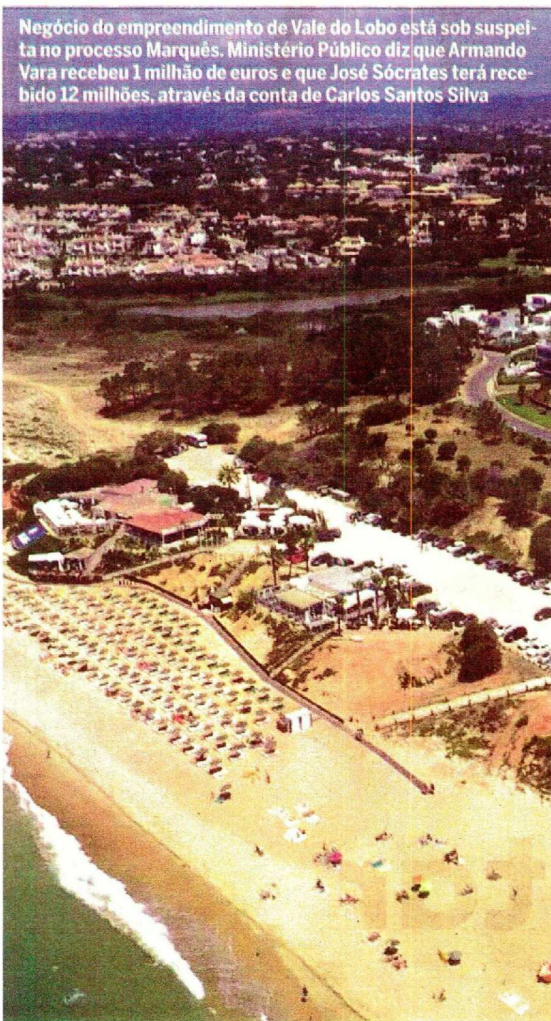
■ **Vara** defende-se em recurso com prescrição do crime de corrupção  
■ **Sócrates** recebeu 12 milhões através de Carlos Santos Silva **PÁG. 20**

**CASO MARQUÊS** ■ ACUSAÇÃO INVOCA "BURACO" PARA QUALIFICAR CRIME

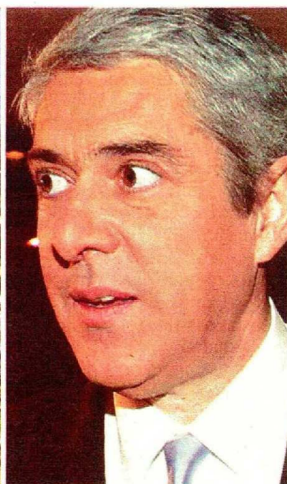
# Prejuízo de milhões agrava Vale do Lobo



DUARTE FORRIZ



Negócio do empreendimento de Vale do Lobo está sob suspeita no processo Marquês. Ministério Público diz que Armando Vara recebeu 1 milhão de euros e que José Sócrates terá recebido 12 milhões, através da conta de Carlos Santos Silva



DIANE TOSTER/REUTERS

■ Vara e José Sócrates indiciados por corrupção para ato ilícito devido à gestão ruínosa

● EDUARDO DÂMASO/TÂNIA LARANJO

O negócio foi ruinoso e o prejuízo para o Estado – impossível para já de quantificar – acaba por agravar o crime em investigação. Este é pelo menos o entendimento do Ministério Público que, no processo Marquês, na resposta ao recurso de Armando Vara garante estar-se perante um crime de corrupção para ato ilícito, no que diz respeito aos negócios que envolveram o empreendimento Vale do Lobo. Alega que os 194 milhões concedidos pela CGD em 2007 – na altura Vara era administrador da Caixa – aconteceram como contrapartida de luvas.

O ex-ministro socialista terá recebido pelo menos um milhão através de uma conta que partilhava com a filha Bárbara, enquanto José Sócrates viu serem transferidos 12 milhões para a conta de Santos Silva – e que a investigação diz ser uma conta sua.

A diferença da qualificação jurídica é neste caso determinante. Caso o entendimento de

Armando Vara vingue – no recurso já deixado a ar – hipótese de não ser corrupção para ato ilícito mas sim ilícito – o crime prescreveu. O Ministério Público já não poderá acusar os ex-governantes do recebimento de luvas, apenas dos crimes de branqueamento de capitais e fraude fiscal qualificada.

A questão é polémica. O crime

**Entendimento da defesa é que o crime de corrupção já prescreveu**

terá sido cometido em 2007, à luz da anterior lei. Nessa altura, não estava previsto que o recebimento de vantagem, por si só, fazia aumentar os prazos da prescrição. A corrupção para ato ilícito previa apenas uma pena de cinco anos de cadeia e um prazo de prescrição muito curto. ■

**NOTÍCIA EXCLUSIVA** DA EDIÇÃO EM PAPEL



## Defesa requereu consulta do caso

● José Sócrates quer consultar o processo. Embora a decisão da Relação de Lisboa não tenha transitado em julgado, o ex-primeministro avançou com um pedido de consulta imediata. O requerimento foi entregue ontem à tarde no Tribunal Central de Instrução Criminal, pelo advogado João Araújo. ■

## PORMENORES

**300** milhões de euros já foram gastos pela CGD em Vale do Lobo. Não é possível quantificar os prejuízos.

● **PEDIDO DE ACLARAÇÃO**  
 O Ministério Público pediu uma esclarecimento do acórdão da Relação de Lisboa, o que faz com que aquele não transite em julgado.

● **CONSTITUCIONAL**  
 O MP pode ainda recorrer do acórdão para o Tribunal Constitucional.